



# Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon

## Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 1069/2025

Data: 28 de novembro de 2025

**Ementa: sugere que o Executivo Municipal, através da Secretaria de Mobilidade, avalie e tome providências que permitam a instalação de um redutor de velocidade na Rua 7 de Setembro, nas proximidades da Chapeação do Miro.**

Senhor presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do plenário, encaminhada cópia da presente Indicação ao prefeito Adriano Backes, apresentando o pedido desta vereadora que abaixo subscreve para que sejam autorizados os setores competentes, em especial a Secretaria de Mobilidade, a iniciar os trâmites internos visando a realização de um estudo de viabilidade técnica envolvendo a Rua 7 de Setembro.

A presente sugestão tem por objetivo promover maior segurança viária aos munícipes que diariamente trafegam pela Rua 7 de Setembro, especialmente no trecho em frente à Chapeação do Miro, onde é registrado fluxo significativo de veículos e pedestres. Há relatos de excesso de velocidade por parte de condutores, o que aumenta o risco de acidentes e coloca em vulnerabilidade moradores, trabalhadores e demais usuários da via.

A instalação de um redutor de velocidade, conforme avaliação técnica da Secretaria de Mobilidade, possibilitará maior controle do tráfego, redução de riscos e melhoria geral da segurança pública, atendendo a uma demanda da comunidade local e contribuindo para um trânsito mais seguro e organizado.

Dante do exposto, torna-se necessária a adoção de medidas que possam garantir a proteção e o bem-estar da população que utiliza diariamente o referido trecho da via.

Sendo assim, e considerando a justificativa apresentada, esta vereadora aguarda o pronto atendimento deste pleito por parte do Executivo Municipal, se possível ainda neste ano de 2025.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 28 de novembro de 2025.

**TANIA APARECIDA MAION  
(TANIA MAION)**  
VEREADORA

16<sup>a</sup> Legislatura  
2025-2028



Rua Tiradentes, 1120  
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br